



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4342
17 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4342 de 17/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 7329/2024 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de proteção.
Valor: R\$ 5.980,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

ATO DIRETIVO nº 015, de 16 de setembro de 2024.

*Designa servidor como responsável
pelo tratamento de demandas recebidas
pelo Canal Fale Conosco do Paty Previ.*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4342 de 17/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANT'ANNA
Processo: 7707/2024 – Secretaria de Turismo
Objeto: Show Artístico
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LUCAS DE ALMEIDA FERREIRA
Processo: 7919/2024 – Secretaria de Turismo
Objeto: Show Artístico
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANT'ANNA
Processo: 7918/2024 – Secretaria de Turismo
Objeto: Show Artístico
Valor: R\$ 2.200,00
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º - Fica designado o servidor MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO, Mat. 1173/01, Diretor Administrativo do Paty Previ, lotado no Paty Previ, como RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DEMANDAS RECEBIDAS PELO CANAL FALE CONOSCO DO PATY PREVI.

Art. 2º - O servidor ora designado deverá analisar as diversas demandas direcionadas ao Paty Previ, nos diversos canais de atendimento e acesso, direcionando as mesmas aos setores competentes, respeitando os prazos e normas estabelecidas pela legislação em vigência.

Art. 3º - É competência do Diretor Administrativo, conforme regimento interno do Paty Previ, as tratativas referentes as demandas, manutenção e informações do sítio eletrônico oficial do Paty Previ, estando tal designação em compatibilidade com as funções do Diretor Administrativo.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora Presidente
Paty Previ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2022, celebrado com a empresa **FUNRIO- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto **A SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL EM CONSONÂNCIA A DELIBERAÇÃO CIB 6406/2021 E PORTARIA Nº1.174 DE 07 DE JULHO DE 2005**, fica aditivado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir do dia 11 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 09 de agosto de
2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4318 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024.**

CONTRATO Nº 237/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 237/2024**, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA SILVINO ADÉLIO – BARRO BRANCO E NA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES – AVELAR – PATY DO ALFERES/RJ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 943445/2023/MIDR/CAIXA**, no valor total de R\$ 3.118.185,47(três milhões, cento e dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), tendo prazo de vigência de 270(duzentos e setenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 228/2024

Decretonº 8760 de 17 de Setembro de 2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 228/2024**, celebrado com **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA GERALDINO PEREIRA – BAIRRO LAMEIRÃO – PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total de R\$ 89.399,92(oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), tendo prazo de vigência de 60(sessenta)dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO FUNRIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Termo de Convênio, celebrado com **FUNRIO – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTENCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para realização de Programa de Pós-Graduação Médica no âmbito do SUS, no valor de R\$ 3.711.600,00(tres milhões, setecentos e onze mil, seiscentos reais), pelo prazo de 18(dezoito) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.079,94 (VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURISTICO E LAZER	3.3.9.0.39	1501	5301	R\$ 4.680,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	1704	5491	R\$ 19.399,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.079,94

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURISTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 4.680,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1704	5494	R\$ 19.399,94
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 24.079,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8761 de 17 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1621	6118	R\$ 30.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP - MAC	3.3.9.0.32	1704	6285	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 36.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.30	1621	6105	R\$ 3.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1621	6126	R\$ 26.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1704	6153	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 36.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8763 de 17 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 589.691,50 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 22.861,50
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1704	6014	R\$ 561.761,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1704	6056	R\$ 4.595,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.9.0.52	1501	6311	R\$ 474,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 589.691,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT.COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 566.356,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1501	6145	R\$ 23.335,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 589.691,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8762 de 17 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 46.871,68 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	1500	3539	R\$ 30.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.1.13	1500	4082	R\$ 12.606,20
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	4189	R\$ 4.265,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 46.871,68

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Agência: 4663-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4663-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.368,97
Agência: 4663-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4663-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4663-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4663-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4663-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4663-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4671	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.787,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-9	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
Total	R\$ 4.916.554,43	Superávit	R\$ 4.657.991,10
		Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 235.308,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$ 147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$ 1.386.701,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$ 527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.652 de 25/07/2024	R\$ 43.538,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$ 63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$ 264.706,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.698 de 15/08/2024	R\$ 144,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.710 de 27/08/2024	R\$ 100.541,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.711 de 27/08/2024	R\$ 539.158,73
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 46.871,68
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 1.323.097,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 041/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (OFTALMOSCÓPIO, DETECTOR FETAL E CADEIRA DE RODAS ADULTO) EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:



18/09/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:

20/09/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 23/09/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4229/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS VASCULARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 552.577,55 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 552.577,55 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PATY DO ALFERES, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATR.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ABILIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR	2069/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
ALCIR DA SILVA BARBOZA	1739/02	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
ALINE PACHECO DOS REIS	1543/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
ANA CAROLINA DA SILVA E SOUZA	2072/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
ANA CRISTINA DINIZ KLEIN	1339/02	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	1275/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
ANGELICA SILVA DA COSTA	1781/02	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	684/01	2019	02/09/2024 a 01/10/2024
BERTA DOS REIS CARDOSO RAMOS	754/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
BRUNO BESSA DE PAULO	1509/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO	475017	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FRAGA	8010	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
CARLOS RENATO ROSA COELHO	437018	2021	02/09/2024 a 01/10/2024
CELDA RAMOS DE OLIVEIRA	1628/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMAO	1855/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	810/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
DAIANA DOS SANTOS FRANCISCO	410	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
DALVAN NOGUEIRA DIAS	2100/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
DANIELA GUIMARAES SERAFIM	2046/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
DULCE CARUZO DE SOUZA	8110	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
EDNA DOS SANTOS RANGEL	1654/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
EDSON BARBOSA DA COSTA	1366/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
EDESIO FERNANDES CARNEIRO	1159/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
FABIANA DE FATIMA REIS	5410	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
FERNANDO LIMA DE ABREU	2151/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	1410	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
FLAVIO DA SILVA LIMA	840/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
GABRIEL COSTA MONSORES	2086/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
GUILHERME DA COSTA MORAES	1897/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
GUSTAVO CERQUEIRA DE CARVALHO	748/01	2017	02/09/2024 a 01/10/2024
HELIO BATISTA DA COSTA	697/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
HELIO DA SILVA RISPOLI	1089/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
ISAIAS MONSORES DA COSTA	916/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
IVANILDO CARDOSO DE CASTRO	624/01	2021	02/09/2024 a 01/10/2024
JACQUELINE COUTO DA PAIXAO	1480/02	2019	02/09/2024 a 01/10/2024
JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES	1257/02	2018	02/09/2024 a 01/10/2024
JOSE ARTHUR DA MOTA GOULART	1690/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	1090/01	2020	02/09/2024 a 01/10/2024
JOSE DE JESUS LOPES	740/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
JOSE EVANIR SILVA DOS SANTOS	687/01	2020	02/09/2024 a 01/10/2024
KATIA VALERIA ROSA DE CASTRO	1606/01	2021	02/09/2024 a 01/10/2024
KRISSIA DE BARROS MELLO	1459/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
LARISSA ROCHA DOS SANTOS	2181/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
LEIDILANE VIEIRA IGNACIO	1499/02	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	1594/01	2020	02/09/2024 a 01/10/2024
LILIAN DA SILVA FREITAS	1105/01	2021	02/09/2024 a 01/10/2024
LIVIA LANIELLI ANDRADE DA ROCHA	1827/02	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
LUCIANA CHAGAS DA SILVA	2310	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MARCELO ANDRADE BARROS	2014/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MARCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA	1016/01	2016	02/09/2024 a 01/10/2024
MARCILEI PEREIRA	1431/02	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS	1378/02	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	1857/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MARINA VIEIRA CAMARGO	1739/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MARCUS PAULO DA SILVA LIMA	433012	2019	11/09/2024 a 10/10/2024
MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA	1674/02	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MILSON MANOEL BRITES	477010	2018	02/09/2024 a 01/10/2024
MONICA DA CRUZ ANDRADE	1491/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	2006/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	1485/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
PAULO FEIJO DA CONCEIÇÃO	1019/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
RAFAEL BRITO DA SILVA	2180/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
RAFAELA ALEXANDRE	1500/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
RAPHAEL ROSA RODRIGUES	1661/02	2023	16/09/2024 a 15/10/2024
REBECA PIRES TARTARINI	986/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
ROSANE ANDRADE DE AMORIM	995/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
RUI ANTONIO SILVA SÁ	1377/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	321010	2020	02/09/2024 a 01/10/2024



STEPHANO FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO	1382/02	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
TATIANA VIANA COSTA SOARES	4510	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
VINICIUS DE MELLO ROCHA BRAGA	7310	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
WELINTON DOS SANTOS SILVA LIMA	1766/01	2023	02/09/2024 a 01/10/2024
WILLIAN DE LIMA	960/01	2022	02/09/2024 a 01/10/2024
ZELINA CURITIBA DE PAULA	1574/02	2021	17/09/2024 a 16/10/2024

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

P O R T A R I A Nº 261/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 109/SEPLAN/2024 de 13/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **LAYSAMER ALVES**, matrícula nº 1888/02, CPF XXX.997.XXX-XX e **ISABELLA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula nº 1889/02, CPF XXX.518.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 226/2024, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO, NA RUA NELSON GONÇALVES – BAIRRO GOIABAL – PATY DO ALFERES/RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 262/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 110/SEPLAN/2024 de 16/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 235/2024, que tem por objeto **OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, NA RUA IRINEU REIS – BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES/RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 263/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 112/SEPLAN/2024 de 17/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 228/2024, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA – BAIRRO LAMEIRÃO – PATY DO ALFERES/RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

